Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 594/89 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de NCz$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO
2.3. FINANÇAS
4.3.5.1. Amortização de dívida contratada..... 2.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução désta lei, fica anulado até o limite do crédito cogitado a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO
2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE
4.1.1.0. Obras e Instalações..... 2.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 21 de Agosto de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA